



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 03/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

A Secretaria Municipal De Saúde De Jequié/Ba, torna público que, no período de 09 A 15/ 04/ 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PRECEPTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e Voluntários.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	22/04/2024
Período de inscrições	23 a 26/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	02/05/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	03/05/2024
Resultado da Interposição de Recursos	06/05/2024
Resultado Final	07/05/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE, E Secretaria Municipal De Saúde De Jequié/Ba, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de PRECEPTORES bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da prefeitura de Jequié, no perfil do Instagram do petuesbjeque (<https://www.instagram.com/petuesbjeque?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto e por 02 docentes da UESB.

1.4 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.5 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.6 As atividades do projeto PET-Saúde: Equidade denominado: **Construindo equidade nas diversidades de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nas práticas e na formação profissional**, serão desenvolvidas em três eixos temáticos, formado por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT):

- 1.6.1 Eixo 1 – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- 1.6.2 Eixo 2 – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- 1.6.3 Eixo 3 – Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.7 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas, e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde). CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS, fará parte ainda um Orientador de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE; Cada seguimento terá seu edital próprio de seleção;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

1.8 Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

1.9 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

1.10 Os objetivos do Projeto são:

Objetivos: Fomentar uma política municipal para trabalhadoras (es) e futuros trabalhadoras(es), que garanta equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça e deficiências.

Analisar os componentes curriculares dos cursos de graduação em saúde propondo a incorporação das temáticas referentes à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiência, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 2 vagas para a condição de PRECEPTOR BOLSISTA, e formação de cadastro reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a vigência do projeto.

2.2 Poderão candidatar-se à vaga de PRECEPTOR BOLSISTA, profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com formação superior em saúde, dentre as categorias reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, a saber: assistentes sociais, biólogos, biomédicos, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas; fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

2.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do projeto.

2.4 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

2.5 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

2.6 Bolsas: os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Valor vigente: R\$ 770,00.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos a serem definidos pela SEGETS em orientação posterior;

3.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.6 As atividades do Pet são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

3.7 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1 Elaborar, em conjunto com os demais membros do grupo tutorial, planejamento das ações a serem desenvolvidas no projeto;

4.2 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde no desenvolvimento das atividades;

4.3 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

4.4 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

4.6 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

4.6.1 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET fora da jornada de trabalho, não



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será das 8 horas do dia 23 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 26 de abril de 2024 (Horário Local).

5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/7dSTzfXEM1WJ41cm8> bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem).

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

5.5.1 Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Jequié/Ba, conforme item 2.2;

5.5.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

6.2 Cópia do Diploma de graduação;

6.3 Cópia do RG e CPF;

6.4 Comprovante de residência;

6.5 Os candidatos que não possuem vínculo efetivo (concurso público) com a Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/Ba, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão (Decreto de nomeação);

Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II);

6.6 Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 3 páginas);

6.7 Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-Saúde;

6.8 Documentação comprobatória do exercício de Preceptoria e/ou Supervisão de Estágio no Sistema Único de Saúde (SUS);

6.9 Documentação comprobatória de Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

- 6.10** Documentação comprobatória de Especialização em preceptoria/ Educação Permanente em Saúde;
- 6.11** Documentação comprobatória de outras Especializações na área de Saúde;
- 6.12** Documentação comprobatória de Mestrado;
- 6.13** Documentação comprobatória de Doutorado;
- 6.14** Documentação comprobatória de Outra Graduação na área da saúde;
- 6.15** Documentação comprobatória de Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoria (mínimo 12 horascurso);
- 6.16** Documentação comprobatória de participação em Projetos, programas, Conselhos ou Movimentos Sociais/Civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências;
- 6.17** Documento comprobatório de tempo de atuação na Secretaria de Saúde de Jequié (Declaração de tempo de serviço – emitido pelo RH Saúde);
- 6.18** Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.19** O candidato que não atender aos itens 6.1 a 6.5 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 22/04/24, via Diário Oficial do Município, no perfil do Instagram do petuesbjequie (<https://www.instagram.com/petuesbjequie?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o email: petsaudejq@uesb.edu.br, até o dia 23/04/2024.

O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 26/04/2024, via Diário Oficial do Município, no perfil do Instagram do petuesbjequie (<https://www.instagram.com/petuesbjequie?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).

8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para maio de 2024.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: petsaudejq@uesb.edu.br, considerando no mínimo 3 dias úteis para resposta.

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Jequié e UESB Campus Jequié.

Jequié, 08 de abril de 2024.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Jequié/Ba



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

SETOR A QUE ESTÁ VINCULADO: _____

COORDENADOR/CHEFIA IMEDIATA: _____

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que o (a) Profissional de Saúde

_____, função: _____
com carga horária de trabalho de _____ horas, Matrícula (s): _____, possui a
carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de PRECEPTORIA no
PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

A carga horária de atividades específicas do PET-Saúde fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

Jequié, ____ de _____ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação (assinatura e carimbo)

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 01/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ítems	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Carta de Intenções	10	10,0	
Participação em edições anteriores do PET	2 pontos por semestre	12,0	
Preceptorial ou Supervisão de Estágios no SUS	2,0 pontos por semestre	8,0	
Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS	2,0 pontos por tutoria	4,0	
Especialização em preceptorial/ Educação Permanente em Saúde	2,0 pontos por curso	10,0	
Outras Especializações na área de Saúde	2,0 pontos por curso	12,0	
Mestrado	4,0 pontos	4,0	
Doutorado	6,0 pontos	6,0	
Outra Graduação na área da saúde	4,0 pontos	4,0	
Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptorial (mínimo 12 horas/curso)	2,0 ponto por curso	10,0	
Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	2,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	6,0	
Tempo de atuação na Secretaria de Saúde de Jequié	Até 5 anos	6,0	
	De 5 a 10 anos	8,0	
	Mais de 10 anos	10,0	
		100,0	

Caso haja empate será considerado:

1º candidato com maior idade

2º maior tempo de serviço na Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

3º participação em edições anteriores do PET-Saúde